



**LEI MUNICIPAL Nº 2.167, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA DO HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS DA CÂMARA DE MARAIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. a Constituição do Estado de Pernambuco c.c. a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **EU** sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“Praça José Marcelino da Silva”**, a Praça da Câmara Municipal de Maraial, local dos hasteamentos das bandeiras, situado na Avenida Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraial/PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maraial (PE), 03 de setembro de 2019.

  
**MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA**  
**Prefeito Constitucional**